

PROJETO DE LEI Nº 102/2026

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL - CMSBA DE MATELÂNDIA, INSTITUIDA NO ART. 3º DA LEI Nº 4.643/2021.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. – Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – CMSBA, será composto, de forma paritária, por representantes do poder público e da sociedade civil organizada, passando a ter a seguinte redação:

I - Um representante de cada um dos seguintes órgãos do Poder Público:

- a) órgão executivo municipal do meio ambiente;
- b) órgão municipal de agropecuária;
- c) órgão Municipal de Assistência Social;
- d) órgão da administração pública estadual ou federal, que tenha em suas atribuições a proteção ambiental ou o saneamento básico e que possua representação no Município, como, ADAPAR, EMATER;
- e) SANEPAR.

II - representantes da Sociedade Civil:

- a) dois indicados pelos setores organizados da sociedade, como Associação Comercial e Industrial de Matelândia, Clubes de Serviço, Sindicatos;
- b) um indicado por entidade civil que tenha por objetivo a defesa dos interesses dos moradores, com atuação no Município;
- c) um indicado por associações de profissionais, como engenheiros, arquitetos, biólogos, geólogos e profissões afins.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e oito dias do mês de maio de 2026.

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

JUSTIFICATIVO AO PROJETO DE LEI Nº 102/2026

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

A presente alteração da Lei Municipal referente à composição do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – CMSBA faz-se necessária em razão de algumas instituições terem solicitado seu desligamento e renunciado às cadeiras anteriormente ocupadas no conselho.

Dessa forma, busca-se adequar a composição do colegiado à atual realidade institucional do município, garantindo seu pleno funcionamento, representatividade e continuidade das atividades desenvolvidas pelo conselho.

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada e contamos com a compreensão do Poder Legislativo do Município para a aprovação desta alteração.

É a justificativa.

Matelândia, 28 de maio de 2026.

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito